Dossiê da emenda Pix 202537950002

Plano de ação 09032025-2-085547 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 340 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Otto Alencar
Beneficiário	MUNICIPIO DE URANDI (BA)
Município / IBGE	Urandi / 2932606
População (IBGE)	15759
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 396.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-18
Objeto declarado	A presente proposta tem como objeto a 'aquisição de medicamentos em caráter complementar para a Farmácia Básica, contemplando itens constantes na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)'. A medida visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde, garantindo o acesso da população aos tratamentos essenciais e assegurando a continuidade do cuidado integral no âmbito do SUS. Os recursos serão destinados às seguintes Unidades Básicas de Saúde, devidamente identificadas por seus respectivos CNES: 2601001 - Unidade de Saúde da Família Doutor Olegário Guimarães, 4033442 - Posto de Saúde de Salinas, 5980895 - PSF de Cantinho, 4033396 - PSF de Estreito, 5479657 - PSF Dorivaldo Dantas, 9495398 - PSF Dr. Antonio Alberto Silveira Santos, e 4033388 - PSF João Pereira dos Santos. A utilização dos recursos tem como pretensão suprir lacunas no abastecimento de medicamentos essenciais, especialmente aqueles de maior demanda e relacionados ao tratamento de condições crônicas acompanhadas pela Atenção Primária, tais como hipertensão, diabetes, asma e doenças cardiovasculares, além de garantir a disponibilidade de medicamentos de uso contínuo que impactam diretamente na qualidade de vida da população. Busca-se assegurar o abastecimento regular de ao menos 90% dos itens da lista municipal da Farmácia Básica, reduzir as situações de desabastecimento e ampliar o acesso aos medicamentos essenciais nas unidades contempladas. Com essa ação, pretende-se também qualificar a assistência farmacêutica no município, promovendo maior resolutividade dos serviços ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde, fortalecendo a atenção integral aos usuários e contribuindo para o cumprimento das diretrizes da Rede de Atenção à Saúde.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202537950002 de Otto Alencar

2025-12-18 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-12-18

2025-12-18 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB009856

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85547/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85547/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85547/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202537950002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.